



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 121-B DE 2008**

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Colômbia.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º É criado, como serviço de cooperação inter-parlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Colômbia, com o objetivo de aprimorar as relações entre os dois países e de promover o intercâmbio entre os seus Poderes Legislativos.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira assembleia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º O Grupo Parlamentar funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2012.

**Deputado EDUARDO GOMES
Relator**